



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Pós-graduação - CPG
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011
propg@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DA CPG Nº 03, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza que atividades de extensão sejam consideradas como parte dos requisitos para recebimento de bolsas de Mestrado ou Doutorado da UFABC em substituição ao Programa de Assistência ao Docente (PrAD).

A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua III sessão ordinária, realizada em 13 de abril de 2015, e ainda:

✓ Considerando a importância do aumento da interação entre as Pró-Reitorias de Extensão e Pós-Graduação da UFABC;

✓ Considerando as normas para concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado da UFABC.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que atividades de extensão, aprovadas pelo Comitê de Extensão Universitária da UFABC, sejam consideradas como requisito para a concessão de bolsas de Mestrado ou Doutorado, conforme Resolução CPG nº 02/2015, Art. 7º, inciso III, desde que relevantes para a formação do aluno.

Parágrafo único – Para ser considerada como um quadrimestre de atividades, o bolsista deverá desenvolver atividades que englobem, no mínimo, 36h de trabalho em 1 quadrimestre com a aprovação do orientador.

Art. 2º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Gustavo Martini Dalpian
Presidente